

Processo n.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
Interessadas:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO DIA 17 DE JUNHO, EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO DIA 17 DE JUNHO, EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. POSSIBILIDADE.

DOS FATOS

Submete-me a parecer jurídico para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ DOS 3 PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NO DIA 17 DE JUNHO, EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

É o relatório. Passo o opinar.

DO DIREITO

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante da Banda diretamente, apresentou proposta para realizar o show. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que: “A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de

consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Assim, pode inclusive ser determinada a dispensa do certame. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto opinamos pela possibilidade, da contratação ser realizada com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de junho de 2023.

EDSON GUTENBERG DE SOUSA FILHO

OAB/RN 4316



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 23944-7e81b0aa-ee55-4448-94bf-
dd8310014d74

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia
timezone)

- ✓ EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO (CPF: 585.***.***-87), PREFEITURA
DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em
<https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código
acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/23944_7e81b0aa-ee55-4448-94bf-
dd8310014d74_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/23944_7e81b0aa-ee55-4448-94bf-dd8310014d74_assinado.pdf)